

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N.º 01/2021

### Processo de seleção para estágio de GRADUAÇÃO EM DIREITO no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. Luís César Soares Boldrin Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.2069.0032186/2021-77, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de **Graduação em Direito** para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Palotina/PR.

##### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva** e subsequentemente ao preenchimento de **02 (duas) vagas** para estágio de **graduação em Direito** que serão disponibilizadas junto à 1ª Promotoria de Justiça de Palotina/PR, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

##### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor **R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** e a **auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais**.

##### 3. Dos requisitos para a admissão

- 3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO, o interessado deverá:
  - a) ser estudante do curso de graduação e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto

- período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas,
- b) ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da vespertino;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/12/2021 a 13/12/2021;
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **palotina.1prom@mppr.mp.br**, informando:
  - 4.2.a. nome completo;
  - 4.2.b. data de nascimento;
  - 4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
  - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
  - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3649 5773.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

A prova ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2021, com horário de início às 09 horas, na Promotoria de Justiça de Palotina, situada na Rua Ipiranga, nº. 720, Centro, Palotina/PR (ao lado da Justiça do Trabalho)**, sendo respeitados todos os critérios estabelecidos pela OMS para prevenção da contaminação pela COVID-19.

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá **uma fase**, compostas por:

- 6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, **sem consulta a livros ou códigos/legislações**, envolvendo os seguintes temas:
  - a) Direito Penal:** princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; concurso de agentes e crimes; ação penal (aspectos materiais); extinção da punibilidade; parte especial do Código Penal. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.
  - b) Direito Processual Penal:** princípios fundamentais; inquérito policial e ação penal; denúncia criminal e arquivamento de inquérito policial/peças de informação;

prisão (modalidades e pressupostos) e liberdade. Instrução criminal no processo comum. Recursos. Entendimento e conceitos doutrinários dos Tribunais Superiores.

**c) Direito Civil:** Código Civil Brasileiro;

**d) Direito Processual Civil:** Teoria Geral do Processo.

- 6.2. O candidato terá o prazo de 03 horas para concluir a prova.
- 6.3. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
- 6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
  - 6.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.6. Será excluído do exame o candidato que:
  - 6.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
  - 6.6.b. se identificar na folha de respostas;
  - 6.6.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.6.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.6.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 6.6.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos
  - 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
  - 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista.
  - 7.3. A nota final será aquela alcançada na prova teórica realizada;
  - 7.4. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
  - 7.5. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
  - 7.6. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
  - 7.7. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail palotina.1prom@mppr.mp.br.
8. Da convocação
  - 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme

- disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
  - 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
    - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
    - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
  - 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
  - 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
  - 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
  - 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
  - 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
9. Das disposições finais
- 9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>
  - 9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
  - 9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.
  - 9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
  - 9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
  - 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Palotina, 02 de dezembro de 2021.

LUIS CESAR SOARES  
BOLDRIN  
JUNIOR:28526153803

Assinado de forma digital por LUIS  
CESAR SOARES BOLDRIN  
JUNIOR:28526153803  
Dados: 2021.12.02 14:07:35 -03'00'

**LUÍS CÉSAR SOARES BOLDRIN JUNIOR**

**Promotor de Justiça**